

29 NOV 2022

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2957/22

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a imediata retificação de edital nº 287/2022/SEGEP-GCP do concurso referente à jornada de trabalho do profissional fisioterapeuta e correção de Cargos e Carreiras da SEAS.

O Deputado que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no artigo 178, inciso II, ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a imediata retificação de edital nº 287/2022/SEGEP-GCP do concurso referente à jornada de trabalho do profissional fisioterapeuta e correção de Cargos e Carreiras da SEAS.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2022.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, solicitamos retificação do Edital No 287/2022/SEGEP-GCP, corrigindo a jornada de trabalho do profissional fisioterapeuta, com isonomia ao cargo do Terapeuta Ocupacional que está corretamente aplicado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – UNIÃO BRASIL

Considerando jurisprudências referente ao tema, inclusive junto ao Governo de Rondônia, que para evitar mais judicialização, tornando os processos de gestão inertes, adequou o Plano de Cargos Carreira e Salário da SESAU obedecendo a Legislação em vigor.

Importante salientar que a Lei nº 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994. Fixa a Jornada de Trabalho dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional em 30 horas semanais.

Dito isto, acarretaria isonomia ao Cargo do Terapeuta Ocupacional.